



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

=.L E I Nº 127.=

Dispõe sôbre: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À  
FIRMAR COMPROMISSO COM O FUNDO -  
ESTADUAL DE CONSTRUÇÕES ESCOLAR-  
"F.E.C.E." -.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAY, ESTADO DE SÃO  
PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAY,  
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal,  
por força da presente Lei, plena e totalmente autorizado à firmar  
compromisso com o Fundo Estadual de Construção Escolar -"F.E.C.E."-,  
no valôr de NCr\$.75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros novos);

§ Único - A importância constante nêste artigo,  
destina-se à cobertura da parte das despesas oriundas da constru-  
ção do Grupo Escolar Experimental "Felicio Tarabay", na séde dê-  
ste Municipio, em convênio com aquêle órgão;

Art. 2º - Para cobertura do valôr constante dê-  
sta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado à abrir o Crédito -  
Especial Adicional correspondente na Contadoria Municipal;

Art. 3º - Ésta Lei terá efeitos plurianual;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio;

Art. 5º - Ésta Lei entrará em vigôr na data de  
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 11 de Maio  
de 1.969.

*João Batista da Costa*  
JOÃO BATISTA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na  
data supra.

*[Signature]*  
Resp. p/ Secretaria.